

Normativa para a defesa e prazos do Doutorado

- O prazo regular para defesa do doutorado será de 1460 dias, com extensão máxima pelo período de 365 dias, desde que a prorrogação seja aprovada pela CPG. Para alunos com extensão de prazo, o orientador estará impedido de receber novos alunos dentro do programa com qualquer modalidade de bolsa (ou mesmo sem bolsa) até que o(a) aluno(a) em extensão de prazo seja aprovado(a) na defesa da tese. Para casos em que extensão de prazo tenha sido concedido ao estudante por razões de saúde (incluindo licença maternidade/paternidade), o prazo de extensão para recebimento de novos estudantes pelo orientador será prorrogado em igual período.
- Para extensão além do prazo regular de 1460 dias, orientador e estudante devem enviar carta assinada e endereçada ao PPGF justificando os motivos que levaram ao atraso da defesa dentro do tempo estipulado e o tempo necessário para finalização do trabalho. O prazo para envio desta documentação é de até um mês anterior ao prazo final de defesa de 1460 dias. A ausência do pedido implicará no desligamento do estudante.
- Para alunos de doutorado direto o prazo máximo será de 1825 dias. Neste caso, o orientador poderá receber novos alunos se o respectivo orientado estiver dentro do prazo máximo para esta modalidade.
- A defesa da Tese só poderá ser realizada após dois anos de data da matrícula e depois de completados os créditos em disciplinas e demais requisitos.
- Para a defesa de doutorado orientador e orientado devem enviar uma cópia on-line em pdf da versão final do trabalho para apreciação da CPG, e podem indicar até dez nomes que farão parte da Comissão Avaliadora. Caberá a CPG a escolha dos nomes para a Comissão Avaliadora, coincidindo ou não com a lista proposta pelos autores do trabalho. A CPG entrará em contato com todos os envolvidos distribuindo uma cópia do trabalho e marcará a data de defesa em dia e horário que atenda a demanda das partes.
- Poderão compor a banca de avaliação de doutorado professores/pesquisadores portadores de título de doutorado. Pesquisadores em estágio de pós-doutorado podem compor a banca, limitado ao número máximo de 1 avaliador, e, desde que não pertençam ao grupo de pesquisa do qual o orientador faça parte.
- A tese juntamente com os nomes indicados para compor a banca de avaliação deverão ser entregues a secretaria do PPGF para ser avaliado em reunião ordinária em que o prazo para defesa será no mínimo trinta dias após aprovação na respectiva reunião do PPGF.

- O orientador do candidato é membro nato e presidente da Comissão Examinadora. Um membro do quadro permanente de docentes do Departamento de Física poderá compor a comissão e obrigatoriamente ao menos três membros deverão ser externos ao Departamento de Física.
- O co-orientador só poderá fazer parte da banca na ausência do orientador.
- Na ausência do orientador e co-orientador, a CPG indicará o nome para a presidência da banca.
- Cada examinador expressará o seu julgamento através de simples manifestação pela aprovação ou reprovação do candidato. Será aprovado o candidato que obtiver a aprovação da maioria dos examinadores.
- Será facultado a cada examinador emitir parecer e sugestões sobre a reformulação do texto da tese.
- Fica assegurada ao candidato uma exposição entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos sobre a sua tese, antes da arguição. A apresentação do trabalho de doutorado pode ser realizada de maneira presencial, virtual ou mista.
- O aluno aprovado na defesa de Tese deverá apresentar o texto definitivo, para homologação pela CPG, no prazo máximo de até um mês após a data da defesa.
- Para a defesa do doutorado, é exigido que o doutorando tenha ao menos um artigo publicado ou aceito para publicação, como primeiro autor, e em revista Qualis A1 ou A2 (o mais recente disponível). Os resultados presentes no referido artigo devem compor parte importante da tese do candidato ao título de doutor.
- Para defesa de tese de doutorado formada por uma coletânea de artigos, o aluno e o orientador poderão solicitar à CPGF a autorização para submeter a tese nesse formato, desde que o aluno possua artigo(s) publicado(s) como primeiro autor, em revista(s) QUALIS A1 (considerando sempre a classificação mais atual), em que a soma dos fatores de impacto das revistas onde o(s) artigo(s) foram/foi publicado(s) seja maior ou igual a 15.

Parágrafo 1 – A tese na forma de coletânea de artigos terá o formato seguinte:

- Capa com nome do autor, título do trabalho, local e data;
- Contra Capa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, local e data;
- Resumo em Português;
- Resumo em Inglês;
- Introdução contendo o estado da arte e a contribuição do trabalho para área em que se insere.
- Metodologia detalhada utilizada no trabalho.
- Cópia dos artigos publicados ou aceitos para publicação, de autoria do autor da tese, com a participação do orientador, oriundos do projeto de pesquisa fruto do trabalho de doutorado. Somente devem ser anexados artigos publicados em revistas no modo “open

access”, ou que possuam declaração explícita autorizando o uso do artigo no texto da tese. Do contrário, deverá ser indicado apenas o DOI dos artigos publicados.

- Conclusões;
- Bibliografia citada na introdução e nas conclusões;
- Anexos e Apêndices se necessário.
- Artigos de revisão publicados pelos autores da tese de doutorado não serão contabilizados.